



ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE vem manifestar a **ANULAÇÃO** do **Processo Administrativo Nº. 1810.05/2019**, que consubstancia a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 1810.05/2019**, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS GEUDES MELO, TRAVESSA MESTRE URBANO NA SEDE E RUA PRINCIPAL NA LOCALIDADE DE ALMÉCEGAS, SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O processo licitatório padece de vícios insanáveis no projeto básico destinado a realização da obra em tela, considerando os argumentos apontados pela empresa **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**, que anexamos, estes vícios prejudicariam a real concretização do serviço proposto e por esta razão carece imediatamente de correção no Projeto Básico.

Assim, cometeu-se ilegalidade, e a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da legalidade, não pode desconhecer esse fato, sobejamente provado no processo.

Os vícios são daqueles que contaminam todo o procedimento, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo.

Nesse sentido, aliás, é a orientação que dimana das Súmulas nº s 346 e 473 do colendo Supremo Tribunal Federal. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que **"a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"** e que **"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifamos)

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ANULAMOS a TOMADA DE PREÇOS nº. 1810.05/2019.**

Ao Setor competente para publicação deste despacho.

Acaraú/CE, 11 de novembro de 2019.


José Carlos Camilo de Oliveira
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA